



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO TRE-RO N. 027/2017.

**TERMO ADITIVO N. 15 AO CONTRATO TRE-RO N. 027/2017
(EVENTO [0254602](#))**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO
N. [0002397-77.2017.6.22.8000](#)**

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 027/2017

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-RO E A EMPRESA FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE ENGENHARIA EM PLATAFORMA BIM, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA E DO NOVO FÓRUM ELEITORAL DA CAPITAL.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado seu Presidente, **Desembargador PAULO KIYOCHI MORI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG ***2600/SSP-SP e do CPF ***.734.148-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.693.698/0001-30, com sede na Sia Sul, Quadra 4-C, Bloco D, Loja 37, CEP: 71.200-049, em Brasília/DF, Telefone(s): (61) 2103-9555 e (61) 99558-6123, E-mail(s): contratos.licit@foxengenharia.com.br e fox@foxengenharia.com.br, neste ato representada por seu preposto, Senhor **FRANCISCO DE ASSIS VARGAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG ***4.295/SSP-DF e do CPF ***.414.946-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante na Decisão n. 47/2023-GABDG (evento [1047260](#)), celebram o presente Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar os acréscimos de serviços** ao contrato **no percentual total de 9,561%** (nove inteiros e quinhentos e sessenta e um milésimos por cento), nos seguintes termos:

I) **Acréscimo** contratual **no percentual de 4,206%** (quatro inteiros e duzentos e seis milésimos por cento) sobre o valor atualizado do Contrato n. 027/2017 (Evento [0254602](#)), correspondente ao valor de **R\$ 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais), em face de ajustes dos projetos de engenharia e do orçamento da obra da nova Sede do TRE-RO, conforme detalhado na Manifestação 2/2023/ COMISSÕES/CGE (evento [1039395](#)); e

II) **Acréscimo** contratual **no percentual de 5,355%** (cinco inteiros e trezentos e cinquenta e cinco milésimos por cento) sobre o valor atualizado do Contrato n. 027/2017 (Evento [0254602](#)), correspondente ao valor de **R\$ 111.384,00** (cento e onze mil trezentos e oitenta e quatro reais), em razão da necessidade de alteração do projeto de elétrica da edificação da nova Sede do TRE-RO (pleito de aditivo ocorrido em 2019), conforme detalhado na Manifestação 2/2023/ COMISSÕES/CGE (evento [1039395](#)).

Subcláusula única – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 198.884,00** (cento e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais), correspondente ao acréscimo contratual de 9,561% indicado na Cláusula anterior, conforme a seguir detalhado:

VALOR ATUAL DO CONTRATO	R\$ 2.080.000,00
VALOR DO 1º ACRÉSCIMO (A+B+C)	R\$ 87.500,00
A - REVISÃO DO PROJETO DE CANTEIRO DE OBRA EM 06 (SEIS) LOTES PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/08/2023	

1. Sede / 2. Fórum / 3. Auditório / 4. Garagem / 5. Depósito / 6. Terraplanagem, drenagem, pavimentação até a sub base sem revestimento	R\$ 17.231,25
B - REVISÃO DO ORÇAMENTO	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/08/2023	
1. Atualização dos preços das fontes oficiais e Revisão dos valores na cotações com INCC com fórmulas para facilitar futura atualização	R\$ 34.680,00
2. Separação do orçamento em 06 (seis) lotes	
3. Criação de 06 (seis) cronogramas separados para cada obra	R\$ 23.120,00
TOTAL B	R\$ 57.800,00
C - IMPOSTOS	
Total dos impostos (C)	R\$ 12.468,75
VALOR DO 2º ACRÉSCIMO	R\$ 111.384,00
Serviços ocorridos no ano de 2019: alteração do projeto de elétrica da edificação da nova sede do TRE-RO e dos percentuais de interferência nos projetos existentes	R\$ 111.384,00
VALOR TOTAL DOS DOIS (2) ACRÉSCIMOS	198.884,00
Percentual de acréscimo ao contrato pelos dois acréscimos	9,561%
Valor atualizado do contrato	2.278.884,00
Valor atualizado para fins de acréscimo e supressões	2.080.000,00

Fonte: Manifestação 2/2023 - COMISSÕES/CGEP (evento [1039395](#) do Processo SEI respectivo).

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão suportadas com o Orçamento Ordinário da Justiça Eleitoral de Rondônia, Natureza da Despesa 44.90.51, consoante Nota de Empenho n. 2023NE000390, de 17/08/2023 (evento [1049895](#)).

Subcláusula Segunda - O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário), é de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais).

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução do presente ajuste e com fundamento nos termos do art. 56 da Lei n. 8.666/93, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **Administração da CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, complementação de valor e atualização de vigência da garantia contratual apresentada anteriormente, observadas todas as condições, prazos, percentuais e valores constantes no contrato inicial, com fulcro na Cláusula Sétima do Contrato originário e do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93, consistente na renovação da garantia representada pela Apólice e atualizada pelo endosso respectivos, considerando o acréscimo contratual indicado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 65 da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e nas **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, item V e **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**, Subcláusula Segunda do Contrato Administrativo n. 027/2017 (evento [0254602](#)).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário que não tenham sido alteradas pelos termos aditivos e pelas apostilas posteriores, e o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato em referência, como se nele estivesse transcrito.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente instrumento que, após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI do TRE-RO, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2023.

Desembargador PAULO KIYOCHI MORI Pelo Contratante	FRANCISCO DE ASSIS VARGAS Pela Contratada
Aldací Souza Mota CPF: ***.604.772-** Testemunha	Tatiana Silva de Souza CPF: ***.338.202-** Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 15 AO CONTRATO TRE-RO N. 27/2017

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos termos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de aditivo/apostila em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993)
---	---	---

Contrato n. 27/2017 (assinado em 29/12/2017) – Volume IV do PA (evento n. 0254602). Vigência de 325 dias corridos, a contar de 29/12/2017. Valor: R\$ 2.080.000,00 Garantia: 5% desse valor, com renovação a cada prorrogação.	R\$ 2.080.000,00	-
1º Termo Aditivo (assinado em 03/10/2018) – Volume VI do PA (evento n. 0341353): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 76 dias corridos (a contar de 20/11/2018, e data final em 03/02/2019), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 76 dias corridos (a contar de 06/10/2018, e data final 20/12/2018), sem ônus para o Contratante.	-	-
2º Termo Aditivo (assinado em 10/01/2019) – Volume VIII do PA (evento n. 0382506): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 dias corridos (a contar de 04/02/2019 e data final em 02/08/2019), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 180 dias corridos (a contar de 21/12/2018 e data final em 18/06/2019), sem ônus para o Contratante.	-	-
3º Termo Aditivo (assinado em 18/06/2019) – Volume IX do PA (evento n. 0425533): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 150 dias corridos (a contar de 03/08/2019 e data final em 30/12/2019), sem ônus para o Contratante; e	-	-

b) Prorrogar o prazo de execução por mais 150 dias corridos (a contar de 19/06/2019 e data final em 15/11/2019), sem ônus para o Contratante.		
4º Termo Aditivo (assinado em 16/12/2019) – Volume XI do PA (evento n. 0482209): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 150 dias corridos (a contar de 31/12/2019 e data final em 28/05/2020), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 150 dias corridos (a contar de 16/11/2019 e data final em 13/04/2020), sem ônus para o Contratante.	-	-
5º Termo Aditivo (assinado em 09/04/2020) – Volume XI do PA (evento n. 0523088): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 dias corridos (a contar de 29/05/2020 e data final em 24/11/2020), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 180 dias corridos (a contar de 14/04/2020 e data final em 10/10/2020), sem ônus para o Contratante.	-	-
6º Termo Aditivo (assinado em 24/11/2020) – Volume XVI do PA (evento n. 0614039): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 dias corridos (a contar de 25/11/2020 e data final em 23/05/2021), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 180 dias corridos (a contar de 11/10/2020 e data final em 08/04/2021), sem ônus para o Contratante.	-	-

7º Termo Aditivo (assinado em 24/05/2021) – Volume XVIII do PA (evento n. 0691473): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 90 dias corridos (a contar de 24/05/2021 e data final em 21/08/2021), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 90 dias corridos (a contar de 09/04/2021 e data final em 07/07/2021), sem ônus para o Contratante.	-	-
8º Termo Aditivo (assinado em 20/08/2021) – Volume XXI do PA (evento n. 0728446) I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017 , por mais 131 (cento e trinta e um) dias corridos, a contar de 22/08/2021 e data final em 30/12/2021, sem ônus para o Contratante; e II – Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 27/2017 , por mais 146 (cento e quarenta e seis) dias corridos, a contar de 08/07/2021 e data final em 30/11/2021, sem ônus para o Contratante.	-	-
9º Termo Aditivo (assinado em 30/12/2021) – Volume XXIII do PA (evento n. 0776178) I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar de 31/12/2021 e data final em 13/02/2022, sem ônus para o Contratante; e II – Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 27/2017, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar de 01/12/2021 e data final em 14/01/2022, sem ônus para o Contratante.	-	-

10º Termo Aditivo (assinado em 14/02/2022) – Volume XXIV do PA (evento n. 0790689) I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017, por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar de 14/02/2022 e data final em 29/04/2022, sem ônus para o Contratante; e II – Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 27/2017, por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar de 15/01/2022 e data final em 30/03/2022, sem ônus para o Contratante.	-	-
11º Termo Aditivo (assinado em 29/04/2022) – Volume XXVI do PA (evento n. 0821446) I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017, por mais 112 (cento e doze) dias corridos, a contar de 30/04/2022 e data final em 19/08/2022, sem ônus para o Contratante; e II – Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 27/2017, por mais 91 (noventa e um) dias corridos, a contar de 31/03/2022 e data final em 29/06/2022, sem ônus para o Contratante.	-	-
12º Termo Aditivo (assinado em 19/08/2022) – Volume XXVII do PA (evento n. 0881346). I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017, por mais 132 (cento e trinta e dois) dias, a contar de 20/08/2022: 30/12/2022, sem ônus para o Contratante; e II – Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 27/2017, por mais 123 (cento e vinte e três) dias, a contar de 30/06/2022: 31/10/2022, sem ônus para o Contratante.	-	-

13º Termo Aditivo (assinado em 29/12/2022) – Volume XXX do PA (evento n. 0962933). I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017, por mais 180 (cento e oitentas) dias, a contar de 31/12/2022 e data final em 28/06/2023, sem ônus para o Contratante.	-	-
14º Termo Aditivo (assinado em 28/06/2023) – Volume XXXII do PA (evento n. 1026545). I– Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato n. 27/2017, por mais 240 (cento e oitentas) dias, a contar de 29/06/2023 e data final em 23/02/2024, sem ônus para o Contratante; e II - Inclusão de cláusula sobre a LGPD.	-	-
15º Termo Aditivo (assinado em 08/08/2023) – Volume XXXIII do PA (evento n. 1049948). I - Registrar o acréscimo contratual no percentual de 9,561% do valor atualizado do Contrato n. 027/2017, correspondente ao valor de R\$ 198.884,00. Garantia: 5% do valor acrescido (mais renovação da vigência total)	198.884,00	+ 9,561%

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATAÇÃO PARA FINS DE EVENTUAL CÔMPUTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 2.080.000,00
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	+ 9,561%

JÁ REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO, EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente**, em 18/08/2023, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS VARGAS, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 21/08/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Silva de Souza, Auxiliar Administrativo(a)**, em 21/08/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1049948** e o código CRC **65A3B6CD**.